



8758454



08027.000248/2019-01



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 1114/2019/AFEPAR/MJ

Brasília, 17 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 384/2019, de autoria
da Deputada Federal Perpétua Almeida - PCdoB/AC.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 224/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 384/2019, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre os contingentes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, bem como, apreensões de drogas e armas nas fronteiras do Acre e demais estados brasileiros com o Peru e a Bolívia nos últimos cinco anos", nos termos do Ofício nº 44/2019/GAB , do Despacho DGP/PF 11060752 e do Despacho DICOR/PF 10976285, que seguem anexos.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo	
Em:	17 / 5 / 19 às 17 h 13
Assinatura:	Adriana A. Mariano
Nome:	Adriana A. Mariano
Função:	5.876
Setor:	Ponto



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MORO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 17/05/2019, às 16:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8758454** e o código CRC **FD7D7448**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Ofício nº 44/2019/GAB (8715762);
2. Despacho DGP/PF 11060752 (8758420);
3. Despacho DICOR/PF 10976285 (8758315).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000248/2019-01

SEI nº 8758454

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
GABINETE

Ofício nº 44/2019/GAB

Brasília/DF, 06 de maio de 2019.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF CEP 70064-900

Assunto: Resposta ao Ofício nº 807/2019/AFEPAR/MJ - Requerimento de Informação

Senhor chefe,

1. Em resposta ao Ofício nº 807/2019/AFEPAR/MJ, que remete o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 384/2019, de autoria da Deputada Federal Perpétua Almeida (PCdoB/AC), por meio do qual solicita informações sobre o efetivo da PRF na região de fronteira, bem como informações sobre apreensões de entorpecentes, encaminhamos, abaixo, as respostas aos questionamentos formulados pela Congressista.

1.1. Qual o contingente de Policiais Rodoviários federais no Acre e especificamente nas fronteiras com Bolívia e Peru, destacando a presença permanente nos postos de fronteira;

Regionais que fazem fronteira com Bolívia/Peru	
Regional	Total de Policiais
SRPRF-AC	50
SRPRF-AM	70
SRPRF-MS	397
SRPRF-MT	336
SRPRF-RO	242
Total Geral	1095

1.2. Qual o contingente de Policiais Rodoviários Federais nos demais estados fronteiriços e especificamente nas fronteiras com Bolívia e Peru, destacando a presença permanente nos postos de fronteira;

Regionais que fazem fronteira com outros países	
Regional	Total de Policiais
SRPRF-AP	62
SRPRF-MA	225
SRPRF-PA	316

SRPRF-PR	795
SRPRF-RR	76
SRPRF-RS	693
SRPRF-SC	502
Total Geral	2669

1.3. Quantidade de drogas por tipo apreendida na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru.

Informa-se que os nossos registros de apreensões nos últimos cinco anos estão agrupados por unidade regional, o que não permite identificar se a apreensão foi efetuada na fronteira com os países supracitados. A identificação do local da ocorrência é possível a partir de 01/07/2017, data da entrada em produção do sistema BOP.

Dessa forma, encaminha-se as apreensões efetuadas na circunscrição das Superintendências Regionais de Rondônia e do Acre, pois esta última integrava a primeira dentro do intervalo dos últimos cinco anos.

Procedimento	unidade	2014	2015	2016	2017	2018
Anfetaminas/Barbitúricos	unidades	87,00	162,00	148,00	181,00	296,00
Cocaína	g	154.175,00	530.126,15	428.135,00	1.076.677,00	854.629,00
Crack	g	179,00	840,00	5.095,00	43.719,00	137,00
Diversas	g	-----	500,00	-----	-----	-----
Maconha	g	73.766,97	2.586.474,38	211.521,00	322.826,00	115.290,00
Merla	g	-----	5,00	-----	55,00	-----
Outras	unidades	-----	17,00	-----	-----	-----
Ecstasy	unidades	-----	-----	-----	46,00	10.000,00
Haxixe	g	-----	-----	-----	30,00	110,00
LSD	pontos	-----	-----	-----	45,00	-----
Skunk	-----	-----	-----	-----	-----	1.740,00

Atenciosamente,

ELISVERSO DA SILVA LOUZINO
Chefe de Gabinete Substituto

Anexos:

- I - Ofício nº 807/2019/AFEPAR/MJ (SEI nº 18565762);
- II - Ofício nº 513/2019/DIROP (SEI nº 18688293); e
- III - Despacho nº 660/2019 - DIRAD (SEI nº 18727209).



Documento assinado eletronicamente por **ELISVERSO DA SILVA LOUZINO, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 06/05/2019, às 17:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18728451** e o código CRC **37B68EFD**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: (61) 2025-6642



Referência: Processo nº 08027.000248/2019-01

SEI nº 18728451



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP/PF

Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 384/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC

Processo: 08027.000248/2019-01

Interessado: AFEPAR

1. Trata-se de Ofício nº 806/2019/AFEPAR/MJ, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitando a seguinte informação contida no Requerimento nº 384/2019 da Deputada Federal Perpétua Almeida: a) Qual o contingente de Policiais Federais e Rodoviários federais no Acre e especificamente nas fronteiras com Bolívia e Peru, destacando a presença permanente nos postos de fronteira; b) Qual o contingente de Policiais Federais e Rodoviários federais nos demais estados fronteiriços Requerimento RIC 384/2019 - Perpétua Almeida - PCdoB/AC (8512965) SEI 08027.000248/2019-01 / pg. 1 e especificamente nas fronteiras com Bolívia e Peru, destacando a presença permanente nos postos de fronteira;

2. Informa-se que o quantitativo regionalizado é abrangido pelo Termo de Classificação de Informação n.º 08064.001653/2013-04.S.05.14/06/2012.13/06/2027.S, por meio do qual o Exmo. Senhor Ministro da Justiça classificou como secretas “consolidações de informações quanto ao quantitativo, distribuição, localização e mobilização de servidores da Polícia Federal”, com fundamento no art. 23, incisos VII e VIII, da Lei n.º 12.527/2011. Tais informações estão protegidas por sigilo legal, a fim de preservar a capacidade investigatória e operacional deste Órgão.

3. O fornecimento de informações sobre a distribuição regionalizada do efetivo revela-se informação sensível, cuja divulgação pode expor a capacidade investigatória e operacional de cada uma das unidades da Polícia Federal, razão pela qual se entende que tais dados não devem ser divulgados, diversamente do efetivo total.

DELANO CERQUEIRA BUNN

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Gestão de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **DELANO CERQUEIRA BUNN**,
Diretor(a), em 16/05/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de
2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11060752** e o código CRC **9D60F7B2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DICOR/PF

Assunto: **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR (RIC) Nº 384/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL PERPÉTUA ALMEIDA - PCDOB/AC**

Destino: **GAB/DICOR**

Processo: **08027.000248/2019-01**

Interessado: **AFEPAR**

1. Trata-se de Ofício nº 806/2019/AFEPAR/MJ, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitando a seguinte informação contida no Requerimento nº 384/2019 da Deputada Federal Perpétua Almeida: quantidade de drogas por tipo apreendida na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru nos últimos cinco anos.

2. Senhor DICOR ciente do teor do despacho SEAPRO/GAB/PF 10966035 e do conteúdo da tabela (10970697) encaminhada pela CGRC/DICOR/PF.

3. Conforme os dados disponibilizados pela área temática, verifica-se que:

a) Quantidade de drogas (cocaína e maconha) apreendidas na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru no ano de 2014: 607,4 kg de cocaína e 22 kg de maconha;

b) Quantidade de drogas (cocaína e maconha) apreendidas na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru no ano de 2015: 470,6 kg de cocaína e 27,8 kg de maconha;

c) Quantidade de drogas (cocaína e maconha) apreendidas na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru no ano de 2016: 461,3 kg de cocaína e 83 de maconha;

d) Quantidade de drogas (cocaína e maconha) apreendidas na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru no ano de 2017: 545,4 kg de cocaína e 322 kg de maconha;

e) Quantidade de drogas (cocaína e maconha) apreendidas na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru no ano de 2018: 607,7 kg de cocaína e 67 kg de maconha.

4. Com base nos dados acima indicados, informa-se que o total de drogas (cocaína e maconha) apreendidas na fronteira do Estado do Acre com Bolívia e Peru nos últimos cinco anos foi de 3.214,2 kg de drogas (cocaína e maconha).

5. De ordem, submeta-se o presente expediente ao Exmo. Sr. Diretor Geral para ciência e deliberações.

DENISSE DIAS ROSAS RIBEIRO

Delegada de Polícia Federal
Assistência - DICOR/PF



Documento assinado eletronicamente por **DENISSE DIAS ROSAS RIBEIRO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/05/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

